

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

## CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-000 URÂNIA – Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3786, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências."

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único – o valor do repasse disposto no "caput" deste artigo será de até R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), através de Recurso Federal Bloco MAC (Média e Alta Complexidade), que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Urânia, Urânia/SP, 14 de janeiro de 2025.

> > IVAN SOUBHIA GARCIA
> > Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRAI

Chefe de Gabinete